



Decreto Nº 63 - de 24 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	52.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	52.000,00
-----------------------	-------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	52.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	52.000,00
---------------------	-------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
24/03/26
Loana
Chefe de Gabinete